

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55
NIRE nº 29.300.016.331

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 11 de março de 2013, às 17:00 horas, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 – 9º andar, Bairro Pinheiros, CEP 01452-919, São Paulo-SP, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade, estando presentes os membros abaixo assinados. Assumiu a presidência da reunião o Sr. David Feffer, o qual convidou a mim, Maria Cecília Castro Neves Ipiña, para Secretária. Em seguida, esclareceu que a presente reunião tinha por objeto a fixação de alçadas à Diretoria, consoante previsto no item “q” do artigo 19 do Estatuto Social da Suzano Papel e Celulose S.A. (“Sociedade”). Discutida e votada a matéria, verificou-se que o Conselho de Administração, por votação unânime, autorizou a Diretoria: **a)** alienar, onerar e adquirir bens ou conjunto de bens de qualquer natureza, relativos ao ativo imobilizado quando o valor, por operação ou por projeto, for de até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Para as operações ou projetos aqui referidos, quando o valor for superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e inferior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), a Diretoria fica autorizada a empreendê-las, desde que se refiram à implantação de projetos ou operações incluídos nos orçamentos formais anteriormente aprovados pelo Conselho de Administração e mediante referendado final do Presidente deste Conselho de Administração; **b)** constituir garantia real de qualquer natureza e de alienação fiduciária em garantia quando o valor, por operação ou por projeto, for de até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e por prazo não superior a 5 (cinco) anos; **c)** celebrar operações financeiras, sendo: **c.1)** operações financeiras passivas, nas seguintes modalidades: (i) adiantamento a contrato de câmbio; (ii) pré-pagamento de exportação; (iii) nota de crédito de exportação e (iv) risco sacado, quando o valor, por operação ou por projeto, for de até R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); **c.2)** outras operações financeiras passivas, inclusive as intituladas “vendedor”, nas quais a Sociedade figura como fiadora de seus clientes, quando o valor, por operação ou por projeto, for de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) e **c.3)** operações financeiras ativas, desde que em estrita observância à política adotada pela Sociedade para aplicação de recursos no mercado financeiro; **d)** celebrar contratos de venda de papel e/ou celulose, para o mercado doméstico e para o mercado internacional, quando o valor, por operação e por ano, for de até R\$88.400.000,00 (oitenta e oito milhões e quatrocentos mil reais); **e)** celebrar quaisquer outros contratos quando o valor, por operação ou por projeto, for de até R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Para as operações ou projetos aqui referidos, quando o valor for superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e inferior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), a Diretoria fica autorizada a empreendê-las, desde que se refiram à implantação de projetos ou operações incluídos nos orçamentos formais anteriormente aprovados pelo Conselho de Administração e mediante referendado final do Presidente deste Conselho de Administração; e **f)** garantir operações de controladas, inclusive através da concessão de garantias reais, quando o valor, por operação ou por projeto, for de até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e por prazo não superior a 5 (cinco) anos. De se observar que quando as operações ou os projetos mencionados nos itens “a” a “f” acima forem celebrados em moeda estrangeira, a taxa de câmbio a ser observada para fins de enquadramento será aquela em vigor no último dia útil do mês anterior ao da contratação (Sisbacen Ptax 800 – venda). Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 11 de

(continuação da ata de Reunião do Conselho de Administração da Suzano Papel e Celulose S.A., realizada em 11/03/2013 às 17:00 horas)

março de 2013.

David Feffer
Presidente da Mesa e Presidente do Conselho

Maria Cecilia Castro Neves Ipiña
Secretária

Daniel Feffer
Vice-Presidente do Conselho

Boris Tabacof
Vice-Presidente do Conselho

Antonio de Souza Corrêa Meyer
Conselheiro

Claudio Thomaz Lobo Sonder
Conselheiro

Jorge Feffer
Conselheiro

Marco Antonio Bologna
Conselheiro

Nildemar Secches
Conselheiro

Oscar de Paula Bernardes Neto
Conselheiro